



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 19/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

4 de abril de 2023

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU – LISTA DE ESPERA – EDITAL Nº 08/2023 – PROEN/IFRN - 1º SEMESTRE DE 2023

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a portaria nº 310/2022- RE/IFRN, de 3/3/2022, publicada no Diário Oficial da União de 4/3/2022, torna públicas as vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Superiores – Sistema de Seleção Unificada – SISU – Lista de Espera, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, relativas ao **Edital nº 08/2023-PROEN/IFRN**, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica Natal-Zona Norte	Licenciatura em Informática	Noturno	1	-	-	2	2	1	-	-	-	-	6
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica Natal-Zona Norte	Tecnologia em Marketing	Noturno	9	-	1	3	1	4	-	-	-	-	18

CURSO	LISTA	CLASSIF.	TURNO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	Convocado para Heteroidentificação
Licenciatura em Informática	Geral	5	Noturno	RONALTH CARVALHO DE OLIVEIRA	221024318810	NÃO
Licenciatura em Informática	L2	4	Noturno	ESTEFFFANY DA SILVA MARTINS	221012877470	SIM
Licenciatura em Informática	L2	5	Noturno	WILLIAN VITOR DA SILVA FARIAS	221007963889	SIM

Licenciatura em Informática	L5	1	Noturno	RAYRAN GUTTIERY DE LIMA MENDES SOARES	221003444397	NÃO
Licenciatura em Informática	L5	2	Noturno	JOÃO VITOR LOURENÇO PEREIRA	221015510300	NÃO
Licenciatura em Informática	L6	5	Noturno	GRAZIELY SANTOS DE LIMA	221014706537	SIM
Tecnologia em Marketing	Geral	10	Noturno	HIVINA DE OLIVEIRA COELHO	221016949796	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	11	Noturno	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	221038383107	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	12	Noturno	ITALO GALVAO DO PRADO FRANCI	221002259424	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	13	Noturno	BRUNA DOS ANJOS GUIMARAES DE MAGALHAES	221012116309	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	14	Noturno	GABRIEL ALVES DE SOUZA	221002137877	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	15	Noturno	ISABELLE DA SILVA PEREIRA	221004838282	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	16	Noturno	ALISON RAMOS DE ARAUJO	221033444326	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	17	Noturno	IARA INGRID DE SOUZA SILVA	221015828306	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	18	Noturno	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MUNIZ	221004596542	NÃO
Tecnologia em Marketing	L1	2	Noturno	RAYANNE CAROLINE LOPES DE BRITO	221027163874	NÃO
Tecnologia em Marketing	L2	5	Noturno	HELOISA DANTAS DOS SANTOS	221034174229	SIM
Tecnologia em Marketing	L2	6	Noturno	TAMARA THAIS SOARES DA SILVA	221038186963	SIM
Tecnologia em Marketing	L2	7	Noturno	JACIANE ANTONIA DA SILVA	221000252561	SIM
Tecnologia em Marketing	L5	2	Noturno	RAYANE VITORIA SILVA DE MEDEIROS	221034344822	NÃO
Tecnologia em Marketing	L6	5	Noturno	GUSTAVO HILARIO DA SILVA	221031490750	SIM
Tecnologia em Marketing	L6	6	Noturno	LUCAS RODRIGUES DE LIMA	221000821720	SIM
Tecnologia em Marketing	L6	7	Noturno	SILVINA CERQUEIRA DE SOUSA FREIRE	221000269615	SIM

Tecnologia em Marketing	L6	8	Noturno	MARIANA STENCEL DA SILVA	221034242067	SIM
-------------------------	----	---	---------	--------------------------	--------------	-----

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados no **Edital nº. 08/2023-PROEN/IFRN** serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação 1: As vagas destinadas às **listas L1 a L14 é de concorrência EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Observação 2: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA		
VAGAS REMANESCENTES		
DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação da 2ª Convocação para o Preenchimento de Vagas Remanescentes da Lista de Espera	04/04/2023, até às 18h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Matrículas online	das 7h do dia 05/04/2023 até às 23h59 do dia 06/04/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Prazo máximo para correção dos documentos da Pré-Matrícula	até às 17h do dia 10/04/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) pela Comissão Local de Heteroidentificação	05/04/2023, das 14h às 17h, por ordem de chegada	Campus Natal Zona Norte: Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi/Natal-RN/ CEP 59112-490
Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	Até às 18h00 do dia 06/04/2023	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte

Recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	Até o dia 10/04/2023	enviar para coapac.zn@ifrn.edu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	11/04/2023	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Contato	-	E-mail: seac.zn@ifrn.edu.br

1. Os candidatos convocados nas Listas L2 e L6, autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, e que ainda não passaram pela análise na etapa de classificação, deverão, além de solicitar a matrícula no link <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superiordegraduacaoalicensiatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> a partir das 7h do dia 05 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 06 de abril de 2023, devem comparecer presencialmente à Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Natal-Zona Norte, obrigatoriamente, no dia 05/04/2023, no horário das 14h às 17h, no Campus Natal Zona Norte, para aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) pela Comissão Local de Heteroidentificação, localizado na Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Natal/RN - CEP: 59112-490.
2. O atendimento pela Comissão Local de Heteroidentificação ocorrerá por ordem de chegada.
3. Todos os candidatos deverão portar documento de identificação oficial com foto.
4. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação, obrigatoriamente, acompanhado por um responsável legal, ambos portando o documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá ser submetido ao procedimento e terá sua autodeclaração indeferida.
5. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher e entregar no momento da aferição os formulários de autodeclaração Étnico Racial e Autorização de Uso de Imagem, conforme os anexos do Edital.
6. O candidato que não comparecer dentro da data e horário estipulados terá seu parecer indeferido pela Comissão e perderá o direito à matrícula.
7. O resultado preliminar da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado até às 18h no dia 06/04/2023, no Portal Oficial do Campus Natal Zona Norte (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natal>).
8. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.
 - 8.1. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail para coapac.zn@ifrn.edu.br, até o dia 10/04/2023, com as seguintes informações: no campo Assunto do e-mail deve constar "RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL Nº 08/2023 - PROEN/RE" e no corpo do e-mail registrar o nome completo do candidato, número de inscrição, campus para o qual concorre a uma vaga e justificativa para o pedido de reconsideração.
 - 8.2. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.
 - 8.3. Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito à matrícula pela reserva de vagas para esse público.
 - 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Resultado Final da Heteroidentificação.
 - 8.5. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado da lista destinada para candidato autodeclarado negro ou pardo, implicando na eliminação do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados devem realizar sua pré matrícula de forma online das **07h do dia 05 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 06 de abril de 2023**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

E anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a. 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental;
- h. Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- i. Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

Matrículas feitas no último dia terão prazo máximo para realização de ajustes **até às 17h do dia 10/04/2023**.

O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 27 **do Edital nº. 08/2023-PROEN/IFRN**.

Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 29 **do Edital nº. 08/2023-PROEN/IFRN**.

(Assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte

Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 04/04/2023 10:41:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525245
Código de Autenticação: f4db3516b5

